

Documento encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional como complemento ao *Inventário Nacional de Registro Cultural de Terreiros de Candomblé no Estado do Rio de Janeiro*, em 08 de maio de 2013.

Proposta preliminar de critérios para preservação cultural de comunidades, localidades e práticas religiosas afro-brasileiras, especificamente do candomblé, no Estado do Rio de Janeiro

Roberto Conduru

Antes de serem indicados critérios que podem nortear a preservação cultural do candomblé no Rio de Janeiro, é importante rever brevemente ações prévias com relação à preservação cultural de comunidades, localidades e práticas religiosas afro-brasileiras no Estado do Rio de Janeiro.

1 – Acerca da preservação de comunidades, localidades e práticas religiosas afro-brasileiras no Rio de Janeiro

Sobre as ações de preservação cultural, com abrangência federal, de comunidades, localidades e práticas religiosas afro-brasileiras no Rio de Janeiro como bens simbólicos, pode-se observar inicialmente que esse processo poderia ter acontecido desde a década de 1980, em sincronia com outras ações de preservações cultural no Brasil. Naquela década, mais exatamente em 1986, o IPHAN tombou o Ilê Axé Iyá Nassô Oká, também conhecido como a Casa Branca do Engenho Velho, em Salvador, na Bahia, de acordo com o processo nº 1067-T-82. Na mesma cidade, a instituição tombou o Ilê Axé Opô Afonjá, em 2000, de acordo com o processo nº 1432-T-98. Ambos os bens estão inscritos no *Livro do Tombo Histórico* e no *Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico* (www.iphan.gov.br/ans).

Entretanto, é um tanto compreensível a defasagem entre as ações de preservação, com abrangência federal, cultural de comunidades de candomblé na Bahia e no Rio de Janeiro. Diferentemente do que ocorreu em Salvador, nos anos 1980, nenhuma das comunidades de candomblé do Rio de Janeiro solicitou alguma ação do IPHAN ou de outro órgão de preservação cultural com vistas à sua preservação como patrimônio cultural de valor nacional, regional ou local. O que passou a ocorrer apenas na primeira década do século XXI, em

processos que deslancharam o *Mapeamento dos terreiros de candomblé do Rio de Janeiro* (NETTO, 2010), em 2010, e o *Inventário nacional de registro cultural do candomblé no Rio de Janeiro* (PEREIRA et alii, 2013).

É fato também que, na mesma década de 1980, mais exatamente em 1984 e, portanto, antes do tombamento da Casa Branca do Engenho Velho pelo órgão federal de preservação do patrimônio cultural, o Instituto Estadual de Patrimônio Cultural – Inepac, no Rio de Janeiro, tombou a Pedra do Sal, na capital do estado, por meio do processo E-18/300.048/84. Nas palavras de Ítalo Campofiorito, diretor do Inepac naquela época, a Pedra do Sal, como “monumento negro”, devia ser tombado porque, “além de espaço ritual consagrado, é o mais antigo monumento que se pode vincular à história do samba carioca” (Apud FERRAZ, 1997: 336). Essa ação preservadora pode ser vinculada à “tentativa de monumentalização da negritude” empreendida pela administração de Leonel Brizola no governo do Estado do Rio de Janeiro, entre 1983 e 1987, com a construção do Sambódromo, do monumento a Zumbi e da escola Tia Ciata, na região da antiga Praça Onze, de acordo com a visão de Mariza Soares (SOARES, 1999: 126). Com essas construções e o reconhecimento da Pedra do sal como monumento, o poder público estadual reconstituía simbolicamente a Pequena África, que fora dizimada pelos processos excludentes de ocupação do território urbano pela especulação imobiliária.

Contudo, em verdade, é preciso observar que a ação pioneira de preservação cultural de valores religiosos afro-brasileiros no Brasil foi feita pelo Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o SPHAN (depois renomeado como IPHAN), no segundo ano de funcionamento dessa instituição, em relação a comunidades no Rio de Janeiro. Em 1938, o SPHAN tombou uma parte do “Museu de Magia Negra”, atualmente denominada como Coleção de Cultos Afro-Brasileiros, que integra o acervo do Museu da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, que fora constituído a partir de apreensões de objetos feitas em ações de repressão policial às práticas religiosas afro-brasileiras na então Capital Federal, de acordo com a legislação vigente (MAGGIE, 1992: 261). Parte dessa coleção foi inscrita como bem nº 001 do *Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico*, sob a alcunha de “Museu de Magia Negra: acervo”, em 1938, de acordo com o processo nº 0035-T-38.

Com relação a comunidades, localidades e práticas religiosas afro-brasileiras no Rio de Janeiro, mais especificamente o candomblé, uma vez que haja reconhecimento de seu valor como patrimônio cultural, é preciso estabelecer critérios que norteiem a seleção dos bens a serem preservados, bem como mecanismos que garantam a preservação das mesmas.

2 – Ações possíveis com vistas à preservação

Tendo em vista os critérios adotados há algum tempo pelos órgãos de preservação cultural, pode ser feita uma distinção entre bens culturais materiais, que incluem tanto sítios e localidades nos quais são realizadas as práticas religiosas quanto artefatos produzidos nessas práticas e com os quais elas são feitas, e bens culturais imateriais, as práticas religiosas propriamente ditas. No primeiro caso, além de objetos variados, ainda se pode diferenciar os espaços e construções das comunidades religiosas, os terreiros, e as localidades a elas exteriores e às quais estão vinculadas em suas práticas religiosas.

A preservação poderia considerar a configuração espacial das comunidades. Nesse caso, é bom observar que sempre existem exceções e é importante guardar atenção para espaços, construções e coisas entendidos pelas comunidades como valores plásticos especiais, sem prejuízo dos valores simbólicos, especialmente os religiosos e comunitários. Entretanto, em vez da seleção por atributos formais e estilísticos, que é uma prática ainda dominante nos campos da história da arte e da preservação cultural de bens materiais, seria mais pertinente a valorização das tipologias espaciais determinadas por essas comunidades. Nesse sentido, é importante destacar que, seja na conformação como *casa*¹ ou como *roça*,² essas comunidades interessam mais por se constituírem como tipos estruturais, nos quais são determinantes as relações dinâmicas entre seres, espaços, coisas (objetos e edificações), práticas e valores, do que como tipos morfológicos, nos quais as formas plásticas são fixas ou determinantes. Relações dinâmicas que ultrapassam os limites físicos dos terreiros, se estendendo a outras localidades, devido à necessidade de realização de rituais em ruas, praças, praias, matas, rios, cachoeiras e estradas, entre outras localidades, bem como às tradições existentes no Rio de Janeiro no celebrar de divindades afro-brasileiras: Ogum/São Jorge, Oyá/Santa Bárbara, Oxalá/Nosso Senhor do Bonfim e Iemanjá (PEREIRA et alii, 2013).

Assim, tendo em vista as dinâmicas de configuração e uso de espaços, objetos e edificações pelas comunidades de candomblé no Rio de Janeiro, não é recomendável o uso imediato do instrumento jurídico do tombamento, como estabelecido pelo decreto-lei nº 25 de

¹ Comunidades de candomblé concentradas em pequenas edificações residenciais localizadas, sobretudo, na área central do Rio de Janeiro, constituindo um conjunto restrito de cômodos, espaços cobertos e ao ar livre, que abrigam diferentes moradores e visitantes, do mundo terreno ou não, sobretudo entre o final do século XIX e meados do século XX (CONDURU, 2010: 190-192).

² Comunidades de candomblé localizadas, sobretudo, nos subúrbios do Rio de Janeiro e em municípios vizinhos, constituídas por um conjunto mais ou menos amplo de casas e quartos, espaços cobertos e ao ar livre, que abrigam diferentes moradores e visitantes, do mundo terreno ou não, particularmente a partir da década de 1940 (CONDURU, 2010: 193-194).

1937, pretendendo fixar fisicamente, para sempre, algumas construções e áreas livres, assim como outros artefatos. Permanece a dúvida sobre pertinência de preservar como patrimônio material algumas das comunidades de candomblé do Rio de Janeiro que sejam consideradas mais representativas. Caso se decida por este instrumento jurídico, sugere-se que, de acordo com experiências consolidadas em ações prévias do Iphan, o tombamento vise “a garantir a privacidade e a permanência desses espaços, em face de inúmeras ameaças de ocupação inadequada, destruição e, ainda, dos problemas fundiários que enfrentam, respeitados a dinâmica de uso religioso e os limites de ocupação do espaço do terreiro explicitados pela própria comunidade de culto” (SANT’ANNA, 2011: 32).

Admitindo que, nessas comunidades, coisas e espaços são pensados e usados em função das práticas religiosas, com transformações e permanências sendo inerentes às mesmas, é preciso pensar a preservação como bem cultural menos de objetos e espaços, e mais de sistemas de relacionamento entre seres, coisas e espaços em função de valores. Portanto, parece ser mais pertinente o registro das práticas culturais dessas comunidades, conforme o Decreto 3.551, de 04/08/2000, que trata da preservação de bens culturais de natureza imaterial.

Nesse sentido, é oportuno cuidar da preservação cultural das comunidades religiosas afro-brasileiras no Rio de Janeiro, nesse caso, especificamente de candomblé, por meio do registro de algumas de suas práticas religiosas e culturais, de tal modo que, em paralelo e continuamente, sejam realizados projetos com vistas à consolidação, manutenção e, em alguns casos, restauração e complementação de espaços, construções e objetos em terreiros. Registro e projetos a serem estabelecidos e realizados em consenso e colaboração com as comunidades de terreiro, bem como com outros parceiros na sociedade que auxiliem e deem suporte às mesmas. Essas ações devem ser caracterizadas por intervenções de alcance local, regional e nacional, integradas entre si de acordo com um plano de preservação cultural de comunidades de candomblé no Rio de Janeiro.

Para além da realização do *Mapeamento dos terreiros de candomblé do Rio de Janeiro* (NETTO, 2010) e do *Inventário nacional de registro cultural do candomblé no Estado do Rio de Janeiro* (PEREIRA et alii, 2013), que carecem de divulgação, podem ser indicadas outras ações a serem desenvolvidas com vistas à preservação das comunidades religiosas afro-brasileiras no Rio de Janeiro. A realização de um censo possibilitará estabelecer um quadro de referências mais extenso e abrangente, permitindo traçar um panorama mais consistente da situação atual das comunidades existentes. Pesquisas históricas, antropológicas e

arqueológicas devem complementar esse panorama, com dados e reflexões sobre configurações prévias do campo religioso afro-brasileiro no Rio de Janeiro. Mapeamento, inventário, censo e pesquisas que poderão subsidiar as ações de preservação.

Com relação à preservação dessas comunidades como bem imaterial, é importante empreender registros orais, escritos, iconográficos e audiovisuais, entre outros, de práticas religiosas e culturais estabelecidas e cultivadas no Rio de Janeiro há muito tempo, as quais ainda são desconsideradas, pouco estudadas, difundidas e valorizadas. Contudo, ao documentar, é muito importante guardar respeito aos conhecimentos e às práticas que são de domínio dessas comunidades religiosas afro-brasileiras e que são por elas defendidos e preservados como seus segredos – *awó*. No registro é importante, portanto, estabelecer com a comunidade religiosa os limites das ações, determinando os procedimentos e objetos de preservação cultural, de tal modo que a mesma não se transforme em ato de violência institucional. Assim, parece-me fundamental estabelecer pactos entre as comunidades e as instituições de preservação, nas esferas municipal, estadual e federal, com vistas à preservação das comunidades e com elas.

Além disso, é preciso compreender que essas comunidades lidam cotidianamente com práticas de formação, apropriação, guarda e descarte de bens, saberes, ritos, valores, visões de mundo. Ou seja, essas comunidades também têm se constituído com ideias e práticas de preservação física e simbólica, as quais devem ser incorporadas aos projetos, planos e processos de preservação cultural das mesmas que envolvam instituições federal, estaduais e municipais.

Em paralelo, devem ser estudadas outras possibilidades de ação em parceria e com o apoio do poder público oficial, nas esferas municipal, estadual e federal, que auxiliem e deem respaldo às comunidades religiosas afro-brasileiras no Rio de Janeiro, reconhecendo-as como patrimônio cultural de valor local, regional e/ou nacional.

Nesses processos, os critérios de seleção das comunidades a serem preservadas devem ser estabelecidos pelos órgãos de preservação cultural nas instâncias federal (IPHAN), estadual (INEPAC) e municipal (variados, de acordo com as estruturas administrativas das prefeituras fluminenses), a partir de consultas a conselhos e/ou grupos de trabalhos constituídos para este fim. Criados pelos órgãos de preservação cultural em suas distintas instâncias, estes conselhos e/ou grupos de trabalho devem ser compostos por: membros da comunidade religiosa afro-brasileira no Rio de Janeiro e mesmo em outras regiões no Brasil, especialmente em Salvador; especialistas, acadêmicos ou não, com trajetória de pesquisa e

estudos publicados sobre as religiões afro-brasileiras, especialmente sobre as comunidades religiosas afro-brasileiras no Rio de Janeiro; técnicos especialistas em preservação cultural dos órgãos de preservação cultural, especialmente no que diz respeito ao registro de práticas culturais, ao patrimônio imaterial.

3 – Critérios de representatividade dos bens a serem preservados culturalmente

3.1 – Comunidades

A partir do que foi levantado na pesquisa, podem ser sugeridos alguns critérios para determinar a seleção de comunidades de candomblé no Rio de Janeiro a serem preservadas como patrimônio imaterial.

3.1.1 – Comunidades representativas de “nações”

O processo de preservação deve abarcar comunidades representativas das diversas vertentes do candomblé: as diferentes “nações” africanas desdobradas no território e na cultura brasileira – Angola, Congo, Grunci, Ijexá, Jêje e Ketu, entre outras – com seus diversos cultos – de babaegun, ifá, inquice, orixá e vodun, entre outros – e, conseqüentemente, suas visões de mundo, valores, saberes, práticas.

3.1.2 – Comunidades como elos na preservação de tradições

Cabe preservar comunidades que, em suas trajetórias, têm se constituído como elos fortes em redes de transmissão de valores, saberes e práticas estabelecidas no espaço e no tempo. Mantendo vínculos com comunidades criadas antes e depois de sua fundação, das quais provieram e às quais deram origem, respectivamente, essas comunidades se tornaram referências comunitárias. São as chamadas “casas de axé”, “casas de tradição”.

Por um lado, essa identificação é constituída pela própria comunidade. Muitas delas expressam autoconsciência de sua importância institucional e de seu valor comunitário devido à condição de elo. Isso é feito por meio da criação e manutenção de memoriais, da publicação de livros, CDs e outros suportes de registro de suas memórias e práticas, e mesmo ao formularem pedidos de tombamento junto ao IPHAN e a outros órgãos de preservação do patrimônio cultural. É o caso das seguintes comunidades incluídas no *Inventário nacional de registro cultural do candomblé no Estado do Rio de Janeiro* (PEREIRA et alii, 2013): Ilê Omo Oju Aro, Ilê Omolu Oxum, Tenda Santo Antônio dos Pobres, Asé Yá Nassô Oká Ilê

Osun – Terreiro de Nossa Senhora das Candeias, Ilê Ti-Oxum-Omi-Ia-Ila-Obá-Ti-Odou-Ti-Ogum-Alé.

Por outro lado, essa identificação é referendada pela comunidade externa. Muitas delas são reconhecidas como “casas de tradição” por outras instituições – públicas oficiais, privadas, de outras religiões, da comunidade religiosa afro-brasileira, de suas nações e casas matrizes – em discursos, depoimentos, publicações e outros tipos de registro, eventos e outras ações institucionais. As várias citações feitas ao longo do *Inventário nacional de registro cultural do candomblé no Estado do Rio de Janeiro* (PEREIRA et alii, 2013) evidenciam as comunidades mais presentes em memórias e histórias do candomblé no Rio de Janeiro.

3.1.3 – Comunidades referenciadas temporalmente

A preservação das comunidades de candomblé no Rio de Janeiro como patrimônio imaterial também deve considerar os diferentes momentos do processo de constituição das mesmas.

Do primeiro momento, que se estende de um início indefinido aos anos 30 do século XX, cabe pensar a pertinência da preservação cultural de comunidades criadas naquele período e ainda hoje existentes: Ilê Axé Opô Afonjá, Kupapa Unsaba, Ilê Axé Baba Olwô Omin, conforme o *Inventário nacional de registro cultural do candomblé no Estado do Rio de Janeiro* (PEREIRA et alii, 2013)

A casa de Dona Esther, constituída em Oswaldo Cruz naquela época, incluída como referência no referido *Inventário*, é, talvez, a única *casa* daquele período ainda existente. Embora não mais funcione como comunidade religiosa, poderia ser registrada como um lugar de memória da religiosidade afro-brasileira no Rio de Janeiro. Nesse sentido, é pertinente empreender um levantamento em arquivos públicos e pessoais de modo a fazer emergir documentos (escritos, impressos, iconográficos, audiovisuais e outros) referentes a comunidades e práticas daquele período, os quais podem inclusive indicar possíveis lugares onde realizar pesquisas arqueológicas.

Embora tenham sido constituídas em momentos posteriores, algumas comunidades existentes indicam outras modalidades de transmissão de tradições religiosas e culturais, dando prosseguimento hoje a axés constituídos no longo primeiro período, como já visto: Axé Ilê Yamin, Ilê Omolu Oxum, Kwe Sinfá, Ile Oba Nila, Ilê Nidê.

Do segundo momento, os anos 40, o Tumba Junsara é a comunidade incluída no referido *Inventário*. Com relação ao terceiro momento, estão incluídas no *Mapeamento*

algumas das muitas comunidades de candomblé constituídas nos anos 50 e 60, a partir da permanência da migração de baianos para o Rio de Janeiro: Associação Religiosa Terreiro Jêje-Mahin da Boa Viagem, Tenda Espírita São Sebastião, Abassá de Ogum, Ilê Ti-Oxum-Omi-Ia-Ila-Obá-Ti-Odou-Ti-Ogum-Alé, Asé Yá Nassô Oká Ilê Osun – Terreiro de Nossa Senhora das Candeias, Ile Oba Nila, Ilê Asé Lissá Vodun.

Como foi intenso o fluxo Bahia para o Rio de Janeiro nessa época, são muitos os nomes de lideranças religiosas do candomblé recolhidos na pesquisa, cujas casas poderiam ser incluídas na ampliação do *Inventário*: Delinha d'Ogum, Janete d'Oxum, Tete de Oiá, Elza de Iemanjá, Amanda d'Obaluaiê, Marina de Ossaim, Letícia d'Omolu, Almerinda d'Oxossi, Lindinha d'Oxum, Margarida d'Oxum, Bida de Iemanjá, Marta d'Oxum, Simone d'Oxossi, Álvaro Pé Grande, Benta de Ogum, Teodora d'Iemanjá, Tomazinha d'Oxum, Margarida d'Iemanjá, Waldirzinho de Oxumarê, Laércio, Braga, Paulo da Pavuna. Além de saber quais tipos de continuidade essas comunidades tiveram, é preciso avaliar quais devem ser incluídas no *Inventário*, devido à quantidade dos nomes levantados, bem como possíveis lapsos, omissões.

Com relação a comunidades constituídas no quarto momento, delineado a partir dos anos 70, devem ser consideradas aquelas que se articulam com “casas de tradição” constituídas nos períodos precedentes, do Rio de Janeiro e da Bahia. No *Inventário*, há algumas, entre as quais merecem destaque as já citadas Ilê Omolu Oxum, Ilê Omi Oju Aro, e Kwe Sinfá, bem como outras: Ilê Ajagunã Ase Oyá Messam, Ilê Àsé Ìyá Atara Magba, Ilê Asé Oju Oba Ogo Odo, Ilê Asé Baba Nile Ke.

3.1.4 – Comunidades referenciadas espacialmente

Outro fator importante a ser pensado nas ações de preservação são as conexões espaciais das comunidades de candomblé, que constituem redes locais, regionais, nacionais e internacionais.

Quanto às relações entre Rio de Janeiro, Brasil e África, um tipo importante, evidentemente dominante, é o das comunidades no Rio de Janeiro que são referenciadas a comunidades em outras regiões do Brasil, especialmente em Salvador, na Bahia, cujos vínculos se mostram fundamentais para a constituição e a compreensão da história das mesmas. A preservação pode afirmar as redes de relacionamento estabelecidas historicamente, principalmente, entre o Rio de Janeiro e a Bahia, que são mais evidentes, mas também entre comunidades de candomblé fluminenses e de outras regiões do país, cujos

vínculos ainda aguardam maiores pesquisas e reflexões. Nesse sentido, a preservação das comunidades de candomblé no Rio de Janeiro também reafirmará ações de preservação feitas anteriormente pelo IPHAN (tombamentos, registros, planos de preservação), confirmando a condição das comunidades tombadas em Salvador, na Bahia, como referências nacionais, e inserindo as comunidades do Rio de Janeiro nessa rede.

Outro tipo muito importante é o das comunidades fundadas no Rio de Janeiro por africanos ou seus descendentes que vieram da África diretamente para a cidade e a região, as quais, portanto, são independentes de comunidades em outros estados brasileiros, embora a elas vinculadas em função de partilharem valores, saberes e práticas. As ações preservadoras valorizariam essa vinculação direta entre o Rio de Janeiro e a África, dando evidência a um diferencial poucas vezes percebido. As ações de preservação poderiam fazer aflorar tradições reprimidas, que se tornaram um tanto invisíveis, seja pela dominância de certas tendências narrativas, seja pelo silêncio determinado pela ausência de memórias dessas comunidades e de outras visões históricas.

Também é importante pensar nas ações de preservação como patrimônio imaterial a distribuição espacial das comunidades de candomblé no estado do Rio de Janeiro. A preservação deve estar em acordo com as regiões evidenciadas nas pesquisas como aquelas nas quais há maior concentração de comunidades tradicionais. Entretanto, é preciso atentar para as exceções de praxe e, especialmente, para comunidades tradicionais possivelmente remanescentes em regiões outrora bastante ocupadas e atualmente pouco significativas em termos quantitativos.

Uma dessas regiões é constituída pela própria capital do estado, a cidade do Rio de Janeiro, a qual deve ser representada por regiões historicamente importantes com relação à religiosidade afro-brasileira: a zona central, particularmente os bairros constituintes da antiga Pequena África; os subúrbios da zona Norte, com foco na região de Madureira; e a zona Oeste, devido à ocupação mais recente. Outra região a ser focada é a Baixada Fluminense, com os municípios de Duque de Caxias, Belford Roxo, Mesquita, Nova Iguaçu, São João de Meriti. Embora, a partir de certo momento, essa região pareça ser mais importante do que a capital do Estado, deve ser feita a ressalva que a capital e a baixada fluminense estão permanentemente em conexão devido aos vínculos de relacionamento das comunidades religiosas. Entre as demais regiões do Estado, cabe averiguar a presença de comunidades religiosas afro-brasileiras: na região de Niterói, Alcântara e São Gonçalo, que possuem comunidades estabelecidas há muito tempo, conforme indícios existentes em relatos e

pesquisas; na região de Cachoeiras de Macacu, na qual têm se estabelecido recentemente algumas comunidades; nos municípios da região de Campos dos Goytacazes, com significativa população afrodescendentes em função da cultura da economia da cana-de-açúcar.

Com essas regiões mapeadas e suas particularidades estudadas, é possível avaliar cada uma das comunidades em função de sua significância local, regional e nacional. Assim, caso a preservação cultural aconteça, nas modalidades registro e/ou tombamento, ela pode se dar em esfera nacional (IPHAN), estadual (INEPAC) e municipal (por meio de órgãos de preservação e/ou das secretarias de cultura em ação conjunta com as câmaras de vereadores de Belfort Roxo, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, São Gonçalo e São João de Meriti).

3.2 – Localidades

A seleção de comunidades a subsidiarem a preservação também deve atentar para as redes estabelecidas por essas comunidades entre si, a partir das quais relações pessoais e institucionais configuram espacialidades difusas, que reforçam o coletivo de comunidades e cada uma delas associada à rede.

Também é possível e necessário pensar a espacialidade estabelecida a partir das comunidades nas cidades e na região, por meio das práticas de seus integrantes em ruas, praças, praias, matas, rios, lagos, cachoeiras, estradas. Pensar e preservar localidades como extensões espaciais das comunidades e de suas práticas. A preservação pode ser mais uma fator que auxilie na garantia da possibilidade dessas práticas se darem, sem constrangimentos, nesses espaços.

Do primeiro momento, que se estende de um início indefinido aos anos 30 do século XX, cabe pensar a pertinência da preservação como bem de cunho nacional da Pedra do Sal, que, como visto, foi tombada em âmbito estadual em 1984.

Também deve ser incluído no plano de preservação do patrimônio imaterial das religiões afro-brasileiras no Rio de Janeiro o Mercado de Madureira, um dos lugares de referência e memória para a maioria dos adeptos dessas religiões. Tendo começado como uma feira livre, em 1914, no local onde hoje se localiza a quadra do Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Serrano, após algumas ampliações, suas instalações foram transferidas, em 1959, para o local onde está até hoje. Foi reconstruído após o incêndio sofrido em 2000 (www.mercadaodemadureira.com). Documentos escritos, impressos, iconográficos,

depoimentos, entrevistas e análises etnográficas podem constituir um bom conjunto de referências dessa instituição chave para as religiões afro-brasileiras no Rio de Janeiro.

3.3 – Celebrações

No plano de preservação do candomblé no Rio de Janeiro, devem ser realizados registros das mais destacadas celebrações coletivas e públicas de divindades afro-brasileiras que são realizadas no Rio de Janeiro: a Oxalá/Nosso Senhor do Bonfim, em janeiro (data variada) em São Cristóvão; a Iemanjá, em 2 de fevereiro e no final de semana subsequente, bem como no final do ano, em diversos pontos da cidade (Centro, Madureira, Copacabana, Sepetiba); a Ogum/São Jorge, em 23 de abril, em diversas regiões do Rio de Janeiro (Centro, Quintino e outros bairros), Niterói (Centro), Guapimirim e outros municípios; e a Oyá/Santa Bárbara, em 4 de dezembro, em Rocha Miranda.

4 – Uma observação

Ao finalizar essa proposta preliminar, vale a pena fazer uma observação sobre uma questão candente no campo das práticas religiosas afro-brasileiras no Rio de Janeiro. No âmbito do processo de inclusão de comunidades religiosas afro-brasileiras no Rio de Janeiro como patrimônio cultural da nação, o IPHAN pode avaliar a possibilidade de mudança da designação do bem nº 001 do *Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico*, parte da Coleção de Cultos Afro-Brasileiros do Museu da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, inscrita como “Museu de Magia Negra: acervo”, com vistas a evitar a visão preconceituosa que deu origem a esse nome e com o mesmo continua a se propagar socioculturalmente.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2013

Roberto Conduru

Bibliografia

- CONDURU, Roberto. “Das casas às roças: comunidades de candomblé no Rio de Janeiro desde o fim do século XIX”. In: *Topoi*, v. 11, n. 21, jul.-dez. 2010, p. 178-203.
- FERRAZ, Eucanaã. “O tombamento de um marco da africanidade carioca: a Pedra do Sal”. In: *Revista do Patrimônio*, IPHAN, n. 25, 1997, p. 336.
- MAGGIE, Yvonne. *Medo do feitiço: relações entre magia e poder no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992
- NETTO, Márcia Ferreira (Org.). *Mapeamento dos terreiros de candomblé do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: IPHAN, 2010.
- PEREIRA, Rodrigo et alii. *Inventário nacional de registro cultural do candomblé no Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Musas, 2013.
- SANT'ANNA, Márcia. “O tombamento de terreiros de candomblé no âmbito do IPHAN: critérios de seleção e de intervenção”. In: AMORIM, Carlos A. et alii. *O patrimônio cultural dos templos afro-brasileiros*. Salvador: Oiti, 2011, p. 27-33.